



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº055/253/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS CNPJ 33.824.478/0001-95 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL DE PINTURA** correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 055/2022, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANTIDADE		MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	004236	AGUARRAS 5LTS	35,0000	UNI	ITAQUA	R\$129,00	R\$4.515,00
2	002462	ANTI FERRUGEM 500ML	20,0000	UNI	TF-7	R\$27,38	R\$547,60
3	004669	BROXA RETANGULAR	5,0000	UNI	COMPEL	R\$9,50	R\$47,50
4	004233	CABO P/ROLO PINTURA	10,0000	UNI	FENIX	R\$12,20	R\$122,00
5	006080	COLA LIQUIDA BRANCA 1KG	10,0000	UNI	ALMAFLEX	R\$34,20	R\$342,00
6	002238	ESCOVA ACO 3 FILEIRAS C/CABO PLASTICO	15,0000	UNI	COMPEL	R\$10,85	R\$162,75
7	004831	ESPATULA PLASTICA P/PINTURA	20,0000	UNI	COMPEL	R\$3,70	R\$74,00
8	004235	FITA CREPE 24MM X 50M PINTURA	50,0000	ROL	ADELBRAS	R\$8,30	R\$415,00
9	004234	FITA CREPE 48MM X 50M PINTURA	20,0000	ROL	ADELBRAS	R\$14,00	R\$280,00
10	006582	FITA VEDA TRINCA 50MM X 10MTS	15,0000	ROL	SCOTCH	R\$40,00	R\$600,00
12	005022	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO OXIDO 3,600LTS	10,0000	GAL	EUCATEX	R\$150,00	R\$1.500,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

14	006596	IMPERMEABILIZANTE ELASTOMERICO ACRILICO 18LTS	3,0000	UNI	VEDAPREM	R\$490,00	R\$1.470,00
15	002466	LIXA D"AGUA	100,0000	UNI	TATU	R\$1,60	R\$160,00
16	002466	LIXA D"AGUA	100,0000	UNI	TATU	R\$1,60	R\$160,00
17	002466	LIXA D"AGUA	100,0000	UNI	TATU	R\$1,60	R\$160,00
18	002491	LIXA FERRO	200,0000	UNI	TATU	R\$2,75	R\$550,00
19	002491	LIXA FERRO	200,0000	UNI	TATU	R\$2,75	R\$550,00
20	002491	LIXA FERRO	200,0000	UNI	TATU	R\$2,75	R\$550,00
21	002817	LIXA MASSA	500,0000	UNI	TATU	R\$1,00	R\$500,00
22	002353	LIXA SECO	200,0000	UNI	TATU	R\$4,10	R\$820,00
23	006039	LIXADEIRA MANUAL P/LIXAR MASSA CORRIDA	3,0000	UNI	LIXAFLEX	R\$47,50	R\$142,50
27	006268	MASSA PLASTICA ULTRA LIGHT 495GRS	15,0000	UNI	ULTRALIGHT	R\$32,50	R\$487,50
29	002351	PINCEL PINTURA CASA	10,0000	UNI	COMPEL	R\$2,75	R\$27,50
30	002351	PINCEL PINTURA CASA	10,0000	UNI	COMPEL	R\$3,30	R\$33,00
31	002351	PINCEL PINTURA CASA	20,0000	UNI	COMPEL	R\$4,40	R\$88,00
32	002351	PINCEL PINTURA CASA	35,0000	UNI	COMPEL	R\$8,60	R\$301,00
33	002351	PINCEL PINTURA CASA	15,0000	UNI	COMPEL	R\$12,00	R\$180,00
35	005978	ROLO PINTURA 10CM	50,0000	UNI	FENIX	R\$3,20	R\$160,00
36	002248	ROLO PINTURA 23CM	15,0000	UNI	FENIX	R\$7,65	R\$114,75
37	002248	ROLO PINTURA 23CM	8,0000	UNI	FENIX	R\$13,00	R\$104,00
38	004080	SELADOR MADEIRA 3,600 LTS	5,0000	UNI	EUCATEX	R\$165,00	R\$825,00
39	002247	SELADOR PAREDE 18LTS	15,0000	LAT	SUPREMACOR	R\$180,00	R\$2.700,00
40	001763	THINNER 5LTS	12,0000	UNI	ITAQUA	R\$145,00	R\$1.740,00
41	001861	TINTA ASFALTICA 18LTS	3,0000	UNI	NEUTROL	R\$700,00	R\$2.100,00
42	005633	TINTA ASFALTICA 3,600 LTS	4,0000	UNI	NEUTROL	R\$220,00	R\$880,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

45	001760	TINTA ESMALTE EPOXI 2,700 LTS	8,0000	UNI	EUCATEX	R\$470,00	R\$3.760,00
46	006053	TINTA ESMALTE FOSCO 3,600 LTS	10,0000	UNI	SUPREMACOR	R\$110,00	R\$1.100,00
48	001761	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO 3,600 LTS	20,0000	UNI	SUPREMACOR	R\$110,00	R\$2.200,00
51	001762	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,600 LTS	15,0000	UNI	SUPREMACOR	R\$110,00	R\$1.650,00
52	002598	TINTA LATEX ACRILICA 18LTS	20,0000	UNI	SUPREMACOR	R\$300,00	R\$6.000,00
53	002598	TINTA LATEX ACRILICA 18LTS	6,0000	UNI	SUPREMACOR	R\$345,00	R\$2.070,00
54	002598	TINTA LATEX ACRILICA 18LTS	8,0000	UNI	SUPREMACOR	R\$345,00	R\$2.760,00
55	002598	TINTA LATEX ACRILICA 18LTS	8,0000	UNI	SUPREMACOR	R\$300,00	R\$2.400,00
56	002598	TINTA LATEX ACRILICA 18LTS	15,0000	UNI	SUPREMACOR	R\$300,00	R\$4.500,00
57	002598	TINTA LATEX ACRILICA 18LTS	15,0000	UNI	SUPREMACOR	R\$300,00	R\$4.500,00
58	005744	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO 18LTS	20,0000	UNI	SUPREMACOR	R\$450,00	R\$9.000,00
59	005744	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO 18LTS	8,0000	UNI	SUPREMACOR	R\$450,00	R\$3.600,00
60	002236	TINTA LATEX P/GESSO 18LTS	5,0000	UNI	EUCATEX	R\$320,00	R\$1.600,00
61	004648	TINTA P/DEMARCAÇÃO ASFALTO 18LTS	3,0000	UNI	TOP SINALIZAÇÃO	R\$530,00	R\$1.590,00
62	004648	TINTA P/DEMARCAÇÃO ASFALTO 18LTS	3,0000	UNI	TOP SINALIZAÇÃO	R\$530,00	R\$1.590,00
63	004649	TINTA P/PINTURA PISO 18LTS	5,0000	UNI	SUPREMACOR	R\$250,00	R\$1.250,00
64	007234	TINTA PARA TELHA CERAMICA 18 LITROS	4,0000	UNI	EUCATEX	R\$460,00	R\$1.840,00
65	002186	TINTA SPRAY 350ML	30,0000	UNI	EUCATEX	R\$22,00	R\$660,00
67	002186	TINTA SPRAY 350ML	15,0000	UNI	EUCATEX	R\$22,00	R\$330,00
68	003553	VEDACIT 18KG	3,0000	UNI	VEDACIT	R\$205,00	R\$615,00
69	001842	VERNIZ TINGIDOR 3,6 LTS	10,0000	UNI	EUCATEX	R\$165,00	R\$1.650,00



II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos **MATERIAL DE PINTURA**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à



parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d –Por razões de interesse público;
- e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.



1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2022.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 04 de outubro de 2022

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

RG: 29.171.710 CPF:276.212.938-96

R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS

CNPJ 33.824.478/0001-95

REGINALDO CAVALLARO

RG 19.176.174-6 CPF 144.864.848-35

Thaís Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78